

Casamentos celebrados no Catar, fora da Embaixada do Brasil

Disposições gerais

Documentação necessária para o registro consular de casamento

Custos

Disposições gerais

O casamento realizado no Catar, em que pelo menos uma das partes seja de nacionalidade brasileira, deve ser registrado no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, para poder ser reconhecido posteriormente no Brasil. O registro é também necessário para que se possa fazer a mudança de nome e a alteração de estado civil em todos os demais documentos brasileiros.

Observações:

1ª) Registro do casamento no setor consular da Embaixada em Doha:

Caso o casamento tenha sido celebrado fora do Catar e não registrado no país onde se realizou, e casal deseje registrá-lo no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, deverá dar o seguinte passos:

- providenciar a legalização da certidão de casamento na Embaixada ou repartição consular país em cuja jurisdição tiver sido celebrado o casamento;
- em seguida, apresentar o original da certidão, já legalizada, acompanhada da [documentação necessária](#), para proceder ao registro no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha.

2ª) Transcrição no Brasil do registro consular de casamento

Para que o casamento venha a ter validade no território nacional, o interessado deverá providenciar, no prazo de 180 dias a contar da data do registro, [a transcrição do registro](#) consular de casamento no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de seu domicílio no Brasil ou então no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, que tem jurisdição sobre todo o território nacional.

3ª) Cônjuge divorciado ou viúvo

Caso não seja o primeiro casamento do(a) interessado(a) brasileiro(a), ele(a) deverá apresentar ao Setor Consular da Embaixada apresentar a certidão de divórcio emitida ou homologada no Brasil ou ainda, se for viúvo (a), o atestado de óbito do cônjuge anterior. Caso o divórcio tenha sido feito no exterior e ainda não homologado no Brasil, o(a) interessado(a) deverá constituir advogado no Brasil para iniciar o processo de [homologação da sentença de divórcio estrangeira](#) pelo Superior Tribunal de Justiça.

4ª) Cônjuge estrangeiro divorciado ou viúvo

O casamento entre estrangeiro(a) divorciado(a) ou viúvo(a) com brasileiro(a), celebrado no Catar, poderá ser registrado posteriormente no Setor Consular da Embaixada do

Brasil em Doha, sem necessidade de apresentação de documento de homologação da sentença de divórcio do cônjuge estrangeiro, exceto se este for divorciado de brasileiro(a). Nesse caso, a homologação do divórcio se faz necessária.

Uma vez registrado o casamento no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, não será mais possível fazer retificações, exclusões ou acréscimos. Eventuais alterações somente poderão ser feitas por meio de processo judicial no Brasil.

Documentação necessária para o registro consular de casamento

O declarante, necessariamente de nacionalidade brasileira, deverá comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, preencher e assinar o [Formulário de Registro de Casamento](#) e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) certidão de casamento estrangeira expedida no Catar (seja por autoridades locais, seja por Embaixadas estrangeiras em Doha);
- b) prova da nacionalidade brasileira do(s) cônjuge(s) brasileiro(s), por meio de passaporte brasileiro válido ou carteira de identidade brasileira;
- c) documento de identidade do cônjuge estrangeiro. Como no registro de casamento constam os nomes dos pais dos nubentes, o cônjuge estrangeiro deverá apresentar documento oficial, preferivelmente a sua certidão de nascimento, onde se possam ler os nomes de seu pai e sua mãe;
- d) certidão de nascimento brasileira expedida há menos de seis meses;
- e) sentença de divórcio, caso o cônjuge brasileiro seja divorciado ou se o cônjuge estrangeiro houver casado anteriormente com brasileiro;
- f) atestado de óbito do cônjuge anterior, caso o cônjuge brasileiro for viúvo;
- g) pacto antenupcial, caso tenha sido definido o regime de bens. Apresentar o original e a tradução para o português, feita por tradutor público juramentado e [legalizado](#) no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Catar.

Observações importantes:

- a) caso a certidão estrangeira não mencione o regime de bens adotado pelos nubentes, será adotado, quando do registro consular do casamento, o regime de comunhão parcial de bens;
- b) para alteração do nome do nubente brasileiro após o casamento casado(a) com estrangeiro(a), a certidão de casamento estrangeira deverá especificar o novo nome adotado pelo cidadão brasileiro. Na ausência dessa especificação, será necessário o comparecimento do cidadão brasileiro ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, acompanhado de duas testemunhas de nacionalidade brasileira, que assinarão o “Termo de Registro de Regime de Bens e de Nomes Adotados Após o Casamento” (as testemunhas deverão preencher cartão de autógrafa, caso ainda não tenham firma reconhecida na Embaixada e trazer cópia de um documento que comprove sua nacionalidade brasileira).
- c) Os brasileiros(as) que se casem no Catar, alteram o nome de solteiro(a) e desejem alterar seus nomes no passaporte brasileiro devem, antes de mais nada, fazer o registro do casamento. Uma vez completado o processo, um novo passaporte, com o nome de

casado(a) será emitido, caso o passaporte antigo em seu poder não mais estiver em condições de uso (poucas páginas em branco e prazo de expiração inferior a 6 meses). Caso o passaporte ainda estiver válido e em boas condições de uso, será feita apenas a anotação correspondente do novo nome na página 06 (seis) do passaporte.

Custos

Expedição do registro de casamento: QR 88,00;

Anotação do novo nome no passaporte: QR 22.00;

Emissão de novo passaporte: QR 132,00 ou QR 264,00, se o anterior tiver sido extraviado.